

EDITAL N. 02/23 DISPÕE SOBRE A SEGUNDA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N. 01/2022

O MUNICÍPIO DE PONTALINA-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e por meio da Secretaria Municipal de Governo e Administração, no uso das atribuições legais e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público pelo Decreto n. 291/2023, **CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público referente ao Edital n. 02/2023 relacionados no Anexo I deste Edital**, para comparecerem no Departamento de Pessoal da Prefeitura de Pontalina, situado na Praça Justo Magalhães, Centro, neste município, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, **até o dia 29/01/2024, a fim de entregar os documentos e exames médicos abaixo relacionados exigidos para sua nomeação**, nos termos do Art. 8º, inciso II da Lei Orgânica Municipal e do Art. 10 e 14 do Estatuto dos Servidores Públicos (Lei Municipal n. 1.222/2008), da seguinte forma:

1. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- a) Carteira de Identidade e CPF;
- b) Certidão de quitação eleitoral;
- c) Comprovante de endereço atualizado;
- d) Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Cartão ou número de cadastro no PIS/PASEP/NIT;
- g) 01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;
- h) Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo;
- i) Declaração de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados **(modelo ANEXO II)**;
- j) declaração de exercício ou não de outro cargo público. Se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho **(modelo ANEXO III)**;
- k) Não ser aposentado por invalidez, bem como não estar com idade para aposentadoria compulsória, nos termos do artigo 40, II, da Constituição Federal de 1988 **(modelo Anexo IV)**;

Pontalina, 07 de 12 de 2023
Matheus Almeida

- l) Certidão de 1º grau **Cível e Criminal** da Comarca em que reside nos últimos 5 (cinco) anos (<https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes>);
 - m) Certidão de 1º grau **Cível e Criminal** da Justiça Federal correspondente a Seção Judiciária em que reside nos último 5 (cinco) anos (<https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/certidao-on-line/acesso-ao-sistema/>);
 - n) Certidão de Crimes Eleitorais (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>);
 - o) Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, acerca do cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - p) declaração de bens (**modelo ANEXO V**);
 - q) Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
 - r) Laudo emitido por médico atestando que o candidato está APTO para exercer as atividades do cargo, devendo para tanto atentar às informações contidas no tópico 1.2. O laudo deverá estar acompanhado dos seguintes exames:
 - Hemograma completo;
 - Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico);
 - Imunofluorescência para T.A. (doença de chagas), Radiografia da Coluna, e do tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico);
 - Tipagem Sanguínea, Uranálise, Glicemia (jejum), Ureia, Creatinina, VDRL, Lipidograma, Colpo citologia Oncótica Parasitária (Prevenção Ginecológica), EAS, PSA (para homens acima de 40 anos).
 - Laudo médico psiquiátrico declarando a boa saúde mental do candidato;
 - Laudo fonoaudiológico (somente para o cargo de professor)
2. Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias legíveis e originais;
 3. As despesas de todos os exames serão custeadas pelo candidato.
 4. Caso entenda necessário a junta médica poderá solicitar exames complementares.

Pontalina, 07 de 12 de 2023
Matheus Almeida

- a) O laudo médico atestando que o candidato está APTO para o exercício das funções do cargo será realizado pela Junta Médica Oficial do Município nomeada pelo Decreto n. 0317/2023.

5. O atendimento dos candidatos pela junta médica será realizado no **PSF SANTA RITA - SETOR CENTRAL, situado na Praça Justo Magalhães, Centro (AO LADO DA PREFEITURA), Pontalina-GO**, de acordo com o seguinte agendamento:

EDUARDA OLIVEIRA VARGAS	06443297180	PROFESSOR P-III- PEDAGOGO	Dia 10/01/2024 Quarta – Feira Horário Das 13:00 As 17:00
LEONARDO MOREIRA DA SILVA	04203664152	PROFESSOR P-III- PEDAGOGO	
NEYRE CASSIA PEREIRA ALVES OLIVEIRA	01024855180	PROFESSOR P-III- PEDAGOGO	
WILKER ALVES PIRES DOS SANTOS	04334615198	PROFESSOR P-III- PEDAGOGO	
MARCELO RODRIGUES PEREIRA	71508597120	PROFESSOR P-III- PEDAGOGO	
NARAYANE FERREIRA DA SILVA	05102484117	PROFESSOR P-III- PEDAGOGO	
MARCILENE LOURENÇO CARDOSO	03783173183	PROFESSOR P-III- PEDAGOGO	
VANILZE MARTINS FRANÇA	64083314168	VANILZE MARTINS FRANÇA	

Pontalina, 07 de 12 de 2023
Matheus Almeida

**ANEXO I - LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA APRESENTAR
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE, DE ACORDO COM A
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**

NOME	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
EDUARDA OLIVEIRA VARGAS	06443297180	PROFESSOR P-III- PEDAGOGO	28 ^a
LEONARDO MOREIRA DA SILVA	04203664152	PROFESSOR P-III- PEDAGOGO	29 ^a
NEYRE CASSIA PEREIRA ALVES OLIVEIRA	01024855180	PROFESSOR P-III- PEDAGOGO	30 ^a
WILKER ALVES PIRES DOS SANTOS	04334615198	PROFESSOR P-III- PEDAGOGO	31 ^a
MARCELO RODRIGUES PEREIRA	71508597120	PROFESSOR P-III- PEDAGOGO	32 ^a
NARAYANE FERREIRA DA SILVA	05102484117	PROFESSOR P-III- PEDAGOGO	33 ^a
MARCILENE LOURENÇO CARDOSO	03783173183	PROFESSOR P-III- PEDAGOGO	34 ^a
VANILZE MARTINS FRANÇA	64083314168	PROFESSOR P-III- PEDAGOGO	35 ^a

Finalmente, os candidatos supracitados ficam cientes que o **não comparecimento para entrega dos** documentos para nomeação até a data supracitada (29/01/2024), implicará em sua **desistência** ao direito de nomeação e posse, nos termos da legislação vigente.

Prefeitura de Pontalina-GO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

CERTIDÃO

Certifico, que o presente ato foi publicado na forma da Lei.

O referido é verdade

Pontalina, 07 de 12 de 20 23

Matheus Almeida


EDSON GUIMARÃES DE FARIA
Prefeito Municipal


SANDRA DE FÁTIMA OLIVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE JORNADA DE TRABALHO

Eu _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, Qd. _____, Lt. _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ aprovado no Concurso Público nº 01/22 da Prefeitura Municipal de Pontalina/GO, para o cargo de _____, venho perante a Administração Pública Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, DECLARAR, sob minha inteira pessoal responsabilidade, para os fins de mister e para surtar todos os seus jurídicos e legais efeitos, **que possuo disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para o cargo para o qual fui nomeado, bem como para jornada de trabalho fora do horário de expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados e para desempenhar as atividades essenciais do cargo, conforme Edital nº 01/2022.**

Configurando-se a não veracidade de declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, previsto no art. 229, do Código Penal.

Por consistir esta a expressão da verdade, firmo a presente, para cumprimento das formalidades legais.

Pontalina/GO, ____ / ____ / ____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

O abaixo assinado _____, de conformidade com a Legislação vigente e para fins de Admissão no Serviço Público Municipal, **declara** nos termos do art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), responsabilizando-se penal e administrativamente por qualquer falsidade, incorreção ou omissão que, no momento **não ocupa** nenhum cargo, na esfera Federal, Estadual e Municipal, seus poderes na administração Direta, Sociedade de Economista Mista, Empresa Pública, Fundações e Autarquias.

Por ser a expressão da verdade assino a presente.

Pontalina-GO, ___ de _____ de 2023.

Concurado:

CPF:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO APOSENTADO

Eu _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, Qd. _____, Lt. _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ aprovado no Concurso Público nº 01/18 da Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXXX, para o cargo de _____, venho perante a Administração Pública Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, DECLARAR, sob minha inteira e pessoal responsabilidade, para os fins de mister e para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, **que não sou aposentado (a) por invalidez e não tenho idade para aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II da Constituição Federal.**

Configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, previsto no art. 229, do Código Penal.

Por consistir esta a expressão da verdade, firmo a presente, para cumprimento das formalidades legais.

XXXXXXXXXXXXX-GO, ___/___/___

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, natural de _____, filho de _____ e _____, portador (a) do RG nº _____, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, título de eleitor nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ - Centro _____, **DECLARO** para o fim específico de comprovação perante a Prefeitura Municipal de Pontalina - Estado de Goiás, para fins de nomeação em cargo público municipal, de provimento efetivo, que os bens patrimoniais gravados em meu nome e de meus dependentes são os seguintes:

- 1) Imóveis urbanos (identificação/valor atual)
- 2) Imóveis rurais (identificação/valor atual)
- 3) Veículos e máquinas (identificação/valor atual)
- 4) Outros (identificação/valor atual)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

_____, _____ de _____ de 2023.

DECLARANTE